

Processo Administrativo nº18/2021  
Aditamento nº 7/2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**Prorrogação prazo contratual  
Da  
Lx7 Tecnologia LTDA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

01  
VSP

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ao.  
Exmo. Sr.  
**DANIEL MARCIANO BASÍLIO**  
Presidente da Câmara  
Pedra Bela – SP

Senhor Presidente;

Diante da finalização do prazo contratual com a empresa LX7 Tecnologia Ltda, solicito a autorização para realizar a prorrogação do contrato nº 04-2020, no qual a mesma é parte integrante.

Aproveito, para informar que contrato tem validade até o dia 12/11/2021, sendo passível sua prorrogação por igual período.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor, Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de aditamento.

Pedra Bela, 03 de novembro de 2021

  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

02  
P

## Despacho

Diante da apresentação pela Secretaria Administrativa do pedido de solicitação de Prorrogação do Contrato nº 04-2020 firmado com a empresa LX7 Tecnologia LTDA, autorizo que se inicie os tramites.

Aguardo concordância da empresa interessada.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 04 de novembro de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

03  
①

## Memorando

Em contato por telefone com a empresa LX7 Tecnologia LTDA, a mesma concordou com a prorrogação do contrato nº 04-2020, bem como, informou que manteria os mesmos valores e cláusulas do contrato inicial, sendo por esse motivo, mais vantajoso a edilidade.

Diante disso, o valor anual se manterá em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a serem divididos em 12 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Sem mais para o momento.

Segue-se para aprovação e autorização do Presidente.

Pedra Bela, 08 de novembro de 2021

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretor da Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Despacho

Diante do Memorando apresentado pela Secretaria Administrativa informando a concordância pela prorrogação do contrato 04-2020, bem como a não alteração de seu valor, autorizo a continuidade do tramite de aditamento contratual.

Solicito que se despache para o financeiro a fim de verificar a dotação orçamentária, bem como ao jurídico para a elaboração da minuta contratual.

Após os tramites, que a secretaria prossiga com a prorrogação do contrato com a empresa LX7 Tecnologia LTDA.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 09 de novembro de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 18/2021

Objeto: Prorrogação do contrato n.º 4/2020

Eu, **CLAITON LUÍS VARONI**, sócio e proprietário da empresa **CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME CNPJ 21.618.089/0001-24**, no uso de minhas atribuições de assessor contábil e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 1.061,67 (um mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), a ser empenhado proporcionalmente no exercício de 2021, conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
01.01.02	010314501.2.451	3.3.90.40	01	R\$ 1.061,67
TOTAL				R\$ 1.061,67

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Pedra Bela-SP, 09 de novembro de 2021.

  
CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME  
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6

## MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2020

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SCM  
Fornecimento de Internet via Link Dedicado 30 Mbps  
com a empresa LX7 TECNOLOGIA LTDA.*

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, bairro Centro, na cidade de Pedra Bela, inscrita no C.N.P.J, sob nº 00.136.452/0001-03, neste ato através do seu representante legal, \_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LX7 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Cidade de Joanópolis/SP, à **Rua** Rua Francisco Wohlers, 128, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.101.089/0001-57, neste ato, através de seu representante, Leandro Issamu Ishihara, RG nº 27.044.647-3, CPF nº 250.116.118-17, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

### 1. OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, de **12/11/2021 a 11/11/2022**, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

### 2. DO PREÇO, FORMA, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** manterá o pagamento à **CONTRATADA** conforme o estipulado em contrato inicial, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **010102.010314501.2.451.3.3.90.40** - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3.2. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Pedra Bela, 12 de novembro de 2021.

---

Daniel Marciano Basílio  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**

---

Leandro Issamu Ishihara  
**LX7 TECNOLOGIA LTDA.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Marcio José Pereira  
RG: 30.670.137-6

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Natali Marques de Oliveira Preto  
RG: 41.636.465-2



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## PARECER JURÍDICO

**Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04-2020**

**Requerente/Interessado: Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Bela**

**Referente/Assunto: Prorrogação Contratual**

Chega a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº 18/2021 (Aditamento nº 07/2021), referente ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 04/2020, no qual é contratada a empresa LX7 Tecnologia Ltda.

O objeto de prestação contratual é o fornecimento de internet via link dedicado 30 Mbps.

A Secretaria da Câmara informou que a contratada manteve os mesmos valores e mesmas cláusulas do contrato original, sendo, portanto, o valor anual de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser dividido em 12 (doze) parcelas de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

A Assessoria Contábil da Câmara atestou a adequação orçamentária da despesa.

De fato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, é possível a prorrogação contratual para preços e condições mais vantajosas à Administração Pública.

Novamente, a Secretaria da Casa Legislativa asseverou ser a opção de prorrogação a mais vantajosa, sobretudo pela manutenção de valores e condições do contrato primário.

Houve justificativa da prorrogação e autorização pela autoridade competente para a contratação, o que atende ao comando do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Diante disso, nada há a opor quanto à prorrogação contratual.

*Daniel Celanti Granconato*  
ASSESSOR JURÍDICO  
Pedra Bela, 11 de Novembro de 2021.

Daniel Celanti Granconato

Assessor Jurídico da Câmara de Pedra Bela

08  
X



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2020

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SCM  
Fornecimento de Internet via Link Dedicado 30 Mbps  
com a empresa LX7 TECNOLOGIA LTDA.*

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, bairro Centro, na cidade de Pedra Bela, inscrita no C.N.P.J, sob nº 00.136.452/0001-03, neste ato através do seu representante legal, Sr. Daniel Marciano Basílio, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no RG nº 34.966.926-0 e CPF nº 289.126.948-89, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LX7 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Cidade de Joanópolis/SP, à Rua Francisco Wohlers, 128. Inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.101.089/0001-57, neste ato, através de seu representante, Leandro Issamu Ishihara, RG nº 27.044.647-3, CPF nº 250.116.118-17, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

### 1. OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, de 12/11/2021 a 11/11/2022, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

### 2. DO PREÇO, FORMA, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** manterá o pagamento á **CONTRATADA** conforme o estipulado em contrato inicial, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010314501.2.451.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.2. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Pedra Bela, 12 de novembro de 2021.

Daniel Marciano Basílio  
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Leandro Issamu Ishihara  
LX7 TECNOLOGIA LTDA.



## Parecer do controle interno

Trata-se do processo administrativo nº 18/2021, processo de Aditamento 07-2021, do referente ao contrato nº 04/2020.

Trata o presente de termo aditivo de serviço de fornecimento de internet via link dedicado de 30 Mbps.

Em averiguação do processo verificou-se que a empresa em questão informou a Secretaria da Câmara que mantem o valor e cláusulas do contrato original.

No um valor de R\$ 7.800,00(sete mil, oitocentos reais) sendo R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) ao mês, com duração de um ano.

Tal termo aditivo se fez vantajoso para a Câmara de Pedra Bela.

Nada constando contra até o presente momento.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 13/12/2021

*Welinton Ferreira de Miranda*  
Welinton Ferreira de Miranda  
Responsável pelo Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

12  
100

## Arquivamento

Diante da conclusão do tramite administrativo de prorrogação Contratual junto a empresa LX7 Tecnologia LTDA, bem como o parecer regular do Controle Interno e do Jurídico, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 14 de dezembro de 2021

Daniel Marciano Basilio  
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela